



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.775 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO
(VALE CESTA BÁSICA) DO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do “Vale Cesta-Básica” no percentual de **5% (cinco por cento)**, passando o valor depositado no cartão para o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser pago mensalmente nos termos de lei anterior de concessão do benefício.

Art. 2º - O valor referente a 01 (uma) cesta básica será creditado no cartão que será disponibilizado ao servidor mensalmente em dias definidos em decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal